



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** No dia **23 de outubro de 2023**, às **14h00**, nesta cidade do Salvador, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, **reuniu-se em SESSÃO ORDINÁRIA o ÓRGÃO ESPECIAL** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Débora Machado**, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Alcino Felizola, Luíza Lomba, Léa Nunes, Paulino Couto, Vânia Chaves, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Renato Simões e Edilton Meireles**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Maurício Ferreira Brito**. O Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles** foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Ana Paola Diniz**. A Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias do Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira**, mas não compareceu à sessão em razão de licença médica superveniente. Ausente a Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**, em razão de férias. Ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora **Ivana Magaldi**. A sessão se iniciou às 14h00 e foram submetidas à aprovação as atas da 9ª Sessão Ordinária e da 8ª Sessão Virtual do Órgão Especial, ambas aprovadas. Não havendo **EXPEDIENTES, INDICAÇÕES OU PROPOSTAS**, a Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início ao exame das matérias judiciais e administrativas da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

#### **MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - SAMP**

**SAMP 01) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0009029-45.2022.5.05.0000**

**Proad n. 13746/2020**

**Relatora: Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora DALILA ANDRADE**

**Requerente: CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**Requerida: MAGISTRADA OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES**

**Advogados: Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (OAB/BA 11.607), Eugênio de Souza Kruschewsky (OAB/BA 13.851) e Giovanna Bastos Sampaio Correia (OAB/BA 42.468).**

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento do processo em razão das férias supervenientes da Relatora. Não houve leitura do relatório.**

**Obs.:** 1ª) O Excelentíssimo Desembargador Marcos Gurgel foi convocado para integrar o quórum do processo em razão da suspeição declarada pelo Excelentíssimo Desembargador Esequias de Oliveira e das férias do Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy. 2ª) A Excelentíssima Desembargadora Eloína Machado foi convocada para integrar o quórum do processo em razão da suspeição declarada pela Excelentíssima Desembargadora Ivana Magaldi. 3ª) A Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes foi convocada para integrar o quórum do processo em razão da suspeição declarada pelo Excelentíssimo Desembargador Paulino Couto. 4ª) A Excelentíssima Desembargadora Suzana Inácio foi convocada para integrar o quórum do processo em razão da suspeição declarada pelo Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira. 5ª) O Excelentíssimo Desembargador Marco Antônio Valverde Filho foi convocado para integrar o quórum do processo em razão da suspeição declarada pela Excelentíssima Desembargadora Graça Boness. 6ª) Houve pedido de sustentação oral e de preferência pelo advogado Dr. Ivan Bastos, representando a magistrada requerida, o qual não usou a tribuna.

**MATÉRIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS - PJE**

**PJe 01) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000320-84.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 001157-37.2012.5.05.0191**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora VÂNIA CHAVES**

**Impetrante: CATHARINA LIMA SANTOS DA SILVA**

**Advogado: Marconi Silva Navarro (OAB/BA 48.757)**

**Impetrado: JUIZA(A) DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO TRT5**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, HOMOLOGAR o pedido de desistência do processo, que foi formulado pela Impetrante no id. 4f90c9d.**

---

**PJe 02) AGRAVO REGIMENTAL ref. CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000574-57.2023.5.05.0000**

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Processo de referência: 0000216-87.2022.5.05.0013**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora LUÍZA LOMBA**

**Agravante: JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Advogado: Esequias Pereira de Oliveira Segundo (OAB/BA 30.756)**

**Agravado: JUIZ(A) DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Terceiro Interessado: CRESO CORREA DE AMORIM FILHO**

**Advogados(as):** Maria Esther Pires e Silva Pineiro (OAB/BA 27.720), Henrique da Anunciacao Valois (OAB/BA 29.615) e Claudio Santos de Andrade (OAB/BA 14.134)

**Terceiro Interessado: CRESO AMORIM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – EPP**

**Advogados: Claudio Santos de Andrade (OAB/BA 14.134)**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Regimental.**

**Obs.:** Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Esequias de Oliveira, em razão do advogado Dr. Esequias Pereira de Oliveira Segundo atuar no processo como patrono da agravante

---

**PJe 03) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000681-04.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 921/2023**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora VÂNIA CHAVES**

**Recorrente: LUCIANO LANDIM BATISTA DA COSTA**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu ADIAR o processo, por pedido de vista regimental da Excelentíssima Desembargadora Débora Machado, a fim de verificar qual voto deve prevalecer regimentalmente, tendo em vista o empate na votação (observados os termos dos arts. 47, XV e XVI e 227, §3º, do Regimento Interno do TRT5), cujos votos foram os seguintes: os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Vânia Chaves(Relatora), Alcino Felizola, Tadeu Vieira, Renato Simões e Edilton Meireles votaram no sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo, para CONCEDER o benefício de condição especial de trabalho na modalidade de**

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

teletrabalho ao recorrente, por tempo indeterminado, enquanto persistir a necessidade de assistência pessoal, determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive junto à Coordenadoria de Saúde, que deverá avaliar o estado do genitor do Recorrente; os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Débora Machado, Luíza Lomba, Léa Nunes, Paulino Couto e Esequias de Oliveira, seguindo a primeira divergência apresentada pela Excelentíssima Desembargadora Luíza Lomba, votaram no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo, mantendo a decisão da Presidência que indeferiu a condição especial de trabalho pleiteada pelo recorrente. Quórum vinculado: Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Débora Machado, Alcino Felizola, Luíza Lomba, Léa Nunes, Paulino Couto, Vânia Chaves, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Renato Simões e Edilton Meireles.

---

**PJe 04) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REF. AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000733-15.2014.5.05.0000**

**Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARIZETE MENEZES

**Processo de referência nº 0088900-51.2004.8.05.0002**

**Embargante:** JULIO CESAR DE ASSUMPCAO

**Advogados(as):** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 13.160), Luciene Leone Carvalho de Souza (OAB/BA 10.230) e Antonio Carlos Paula de Oliveira (OAB/BA 12.884)

**Embargante:** JOSE BASANO NETTO

**Advogadas:** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 13.160) e Luciene Leone Carvalho de Souza (OAB/BA 10.230)

**Embargante:** HUGO AMARAL VILLARPANDO

**Advogados(as):** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 13.160), Luciene Leone Carvalho de Souza (OAB/BA 10.230) e Antonio Carlos Paula de Oliveira (OAB/BA 12.884)

**Embargante:** ADELMO FONTES GOMES

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Advogados(as):** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 13.160), Luciene Leone Carvalho de Souza (OAB/BA 10.230) e Antonio Carlos Paula de Oliveira (OAB/BA 12.884)

**Embargado:** 1ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO

**Embargado:** 5ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO

**Terceiro Interessado:** FERNANDO ALVES TOURINHO

**Advogado:** Moises Dantas (OAB/BA 20.243)

**Terceiro Interessado:** FERNANDO ALVES TOURINHO JUNIOR

**Advogado:** Moises Dantas (OAB/BA 20.243)

**Terceiro Interessado:** MARCOS DE MAGALHAES TOURINHO

**Advogado:** Moises Dantas (OAB/BA 20.243)

**Terceiro Interessado:** MONIQUE TOURINHO MATOS

**Advogado:** Moises Dantas (OAB/BA 20.243)

**Terceiro Interessado:** MYLENE TOURINHO REZENDE

**Advogado:** Moises Dantas (OAB/BA 20.243)

**Terceiro Interessado:** OLGA MARIA DE MAGALHAES TOURINHO

**Advogado:** Moises Dantas (OAB/BA 20.243)

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REJEITAR a arguição de nulidade processual suscitada pelo terceiro interessado, e quanto aos embargos de declaração opostos pelos suscitantes, CONCEDER-LHES PARCIAL PROVIMENTO para, sanando a omissão apontada, e com base na norma disposta no artigo 941, §3º do CPC, declarar os votos vencidos como parte integrante do acórdão embargado para todos os fins necessários ao esclarecimento da discussão travada em juízo.**

**Obs.: 1ª)** A Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes foi convocada para integrar o quórum do processo n. 0000733-15.2014.5.05.0000 ED, na condição de relatora. **2ª)** Declararam-se impedidos os Excelentíssimos Desembargadores Edilton Meireles e Paulino Couto.

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

---

**PJe 05) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000818-83.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 2487/2016**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora DALILA ANDRADE**

**Recorrente: MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento do processo em razão das férias supervenientes da Relatora.**

---

**PJe 06) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001102-91.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 5595/2023**

**Relator: Ex.mo Desembargador TADEU VIEIRA**

**Recorrente: Ex.ma Juíza ANDREA PRESAS ROCHA**

**Advogados: Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (OAB/BA 11.607) e Giovanna Bastos Sampaio Correia (OAB/BA 42.468)**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo para deferir à magistrada ANDREA PRESAS ROCHA o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, referente ao período de 01.06.2019 a 05.11.2021.**

**Obs.:** Houve pedido de sustentação oral e de preferência pelo advogado Dr. Ivan Bastos, representando a Recorrente, o qual não usou a tribuna.

---

**PJe 07) AGRAVO REGIMENTAL TRABALHISTA Nº 0001370-48.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000158-19.2023.2.00.0505**

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Relatora: Ex.ma Desembargadora LUÍZA LOMBA**

**Agravante: O.P.F. CONSTRUCOES LTDA**

**Advogada: Yara Lima Barreto de Carvalho Ferraz (OAB/BA 19.820)**

**Agravado: JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO**

**Terceiro Interessado: ADEMAR SOUZA CARDOSO**

**Advogados: Ademir Silveira Santos (OAB/BA 8.746) e Luiz Gustavo Santana Moreira (OAB/BA 19.721)**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, EXTINGUIR a Reclamação Correicional por perda superveniente de objeto.**

---

**PJe 08) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001559-26.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 10720/2023**

**Relator: Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO**

**Recorrente: TORINO INFORMATICA LTDA.**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao apelo.**

**Obs.:** Após, o Secretário da Sessão emitiu uma certidão de RETIRADA DE PAUTA PARA ANÁLISE DE PETIÇÃO, nos seguintes termos: "CERTIFICO que, após o fim da sessão, a Recorrente, TORINO INFORMATICA LTDA, encaminhou e-mail às 16h09min (anexo) à Secretaria do Tribunal Pleno, informando, in verbis 'A empresa TORINO INFORMATICA LTDA., vem, pelo presente, informar que recebeu a Notificação de ciência da inclusão do processo acima epigrafado na pauta de julgamento da 12ª Sessão Ordinária, que aconteceu hoje às 14h, apenas na data de hoje às 15h35, impedindo assim sua participação. Ao ensejo, solicitamos desde já, remarcada a sessão, que a sustentação oral seja feita por videoconferência.' INFORMO que, em consulta ao sistema e-Carta, constatei que, de fato, a notificação foi entregue pelos Correios à Torino Informática no dia 23/10/2023 às 15h35min (vide anexo). INFORMO, por fim, que não há nos autos procuração outorgando poderes

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

a advogado(a). REMETO o processo ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Relator, Paulino Couto, para análise.”

---

**PJe 09) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00001831-54.2022.5.05.0000**

**PROAD n. 18461/2022**

**Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES**

**Recorrente: VIVIANNE LAERT COTRIM SAMPAIO**

**Advogada: Cinzia Barreto de Carvalho (OAB/BA 11.614)**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

O Órgão Especial resolveu, computados os votos anteriormente já proferidos pelos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) vinculados(as) ao quórum Valtércio de Oliveira e Maria Adna Aguiar (aposentada), por maioria, **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo para reconhecer o direito à requerente a que seja acolhida a indicação para continuidade do exercício do encargo de chefe de gabinete, antiga nomenclatura do cargo Chefe de Divisão, mediante provimento do respectivo cargo de CJ1. Vencidos(as) os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Débora Machado, Alcino Felizola, Luíza Lomba e Léa Nunes, que votaram no sentido de negar provimento do Recurso Administrativo.

---

**PJe 10) AGRAVO REGIMENTAL TRABALHISTA Nº 0000822-23.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000105-38.2023.2.00.0505**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora LUÍZA LOMBA**

**Agravante: MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARAES**

**Advogados: Adriano Almeida Fonseca (OAB/BA 13.868) e Lucas Barbosa de Araújo (OAB: DF60706).**

**Agravado: ANTONIO DE MORAIS BRITO**

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Advogadas:** Patricia Heine Bathomarco (OAB/BA 15.173) e Marilena Reis da Silva Soares (OAB/BA 15.289)

**Terceiro Interessado:** POLO ESPECIALIZADO EM EXECUÇÃO - POLO 5

**O Órgão Especial resolveu, computados os votos anteriormente já proferidos pelas Excelentíssimas Desembargadoras Dalila Andrade e Ivana Magaldi (vinculadas ao quórum), por maioria, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Regimental. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles, que votou oralmente na sessão no sentido de negar provimento ao Agravo, cujos motivos não registrou de forma escrita.**

**Obs.:** 1ª) A Excelentíssima Desembargadora Eloína Machado foi convocada para compor o quórum da sessão, em razão de estar vinculada ao quórum do processo. 2ª) Houve pedido de uso da palavra pelo advogado Dr. Lucas Barbosa de Araújo, representando o Agravante, o qual não usou a tribuna.

#### MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD

**01) Proad n. 14613/2023. Assunto:** A Coordenadoria de Saúde do Tribunal apresenta laudo de **aposentadoria** por invalidez referente ao Juiz Gilber Santos Lima, Titular da 34ª Vara do Trabalho de Salvador.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Débora Machado** esclareceu: *“Nesse caso, é bom deixar claro que o pedido, o próprio magistrado está entendendo que é o momento de parar. Então, o artigo 125 do Regimento Interno preconiza: se a maioria absoluta dos membros do Órgão Especial admitir a instauração de processo para verificação de invalidez do magistrado, o magistrado será afastado do exercício do cargo até que seja, no prazo de 60 (sessenta) dias, proferida a decisão, depois de emitido o laudo médico. Há divergência? A Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba** registrou: “Presidente, só me permita um registro. Dr. Gilber sempre foi um excelente magistrado. É um magistrado que está com esse diagnóstico há alguns anos. E tem lutado muito para trabalhar e tem trabalhado muito. Esse ano, ele me procurou para me dizer que chegou ao seu limite e estava na hora de parar porque ele precisava ter mais tempo para se cuidar. Então, assim, eu acho que não podia deixar de registrar que durante todo esse período, mesmo com a doença, ele trabalhou e trabalhou muito. E é um magistrado que nunca deu a menor preocupação à Corregedoria”.* A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Débora Machado**

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

acrescentou: *“Rasgadíssimos elogios foram feitos na unidade em que ele é magistrado. Servidores e advogados”*. A Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba** continuou: *“E eu acho que é muito digno do ser humano quando ele reconhece que, no momento, não consegue ser o magistrado que sempre foi. Então, foi iniciativa dele. Eu desejo que ele tenha muito tempo para se tratar, para recuperar o que puder da saúde dele”*. A Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes** concordou: *“Dra. Luíza, eu comungo com a sua opinião. Na semana passada, eu fiz correição na unidade que ele é titular e, realmente, a unidade está boa. E foi uma comoção muito grande mesmo, dos servidores e do diretor, pelo afastamento. Ele comunicou que já está com a aposentadoria por invalidez prevista para hoje. E sempre foi um colega também muito solícito, sempre nos ajudou bastante. A mim mesmo, algumas dúvidas que eu tinha, ele sempre tirava, em termo de investimento, não sei o que, ele gostava dessas coisas. Então, Gilber, realmente, merece nosso parabéns”*.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, nos termos do art. 34, XXXVI, do Regimento Interno, admitir a instauração do processo para verificação de invalidez em face do Juiz Gilber Santos Lima, Titular da 34ª Vara do Trabalho de Salvador, devendo ser afastado do exercício do cargo até que seja, no prazo de 60 (sessenta) dias, proferida a decisão, depois de emitido o laudo médico, conforme art. 125 do Regimento Interno.**

**Obs.:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Débora Machado** esclareceu: *“É importante a gente fazer essas ressalvas. Porque eu acho que, para o Juiz Gilber, é um reconhecimento do valor que ele tem quanto magistrado, da dedicação ao nosso Tribunal. Acho que esse reconhecimento, com certeza, ameniza a dor que ele está sentindo por isso tudo, de ter, prematuramente, que se afastar por concluir que não tem mais condições, realmente, físicas de prosseguir no exercício de suas funções. Um magistrado tão bom e tão elogiado em todos os sentidos, por advogados, por servidores. Recebeu várias homenagens mais do que merecidas”*. A Excelentíssima Juíza **Maria Ângela Magnavita**, Vice-Presidente da Amatra5, pediu a palavra: *“Dra. Débora, é só um pedido: se for ficar registrado na ata o que vocês falaram sobre Dr. Gilber – porque ele estava preocupado com essa sessão e me pediu para eu dizer a ele se estava tudo ok, se tinha ocorrido tudo bem. Ele está em Vitória da Conquista, por isso ele não pôde participar hoje. Então, se estiver registrado na ata e, se puder, enviar uma cópia para ele. Para ele sentir esse acolhimento dos senhores e os*

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

*elogios". A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Débora Machado** assentiu: "Perfeito, de qualquer sorte, a sessão fica gravada no YouTube, ele pode ouvir se quiser, mas a gente vai registrar na ata. Porque aí encaminha uma cópia da ata pra ele".*

---

**02) Proad n. 12109/2023. Assunto:** Proposta de Resolução Administrativa que admite a instauração do processo de **aposentadoria** da Juíza do Trabalho Edla Gusmão Manchester.

**Advogado:** Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (OAB/BA 11.607).

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, retirar o processo de pauta para SOBRESTAR O JULGAMENTO, a fim aguardar nova avaliação da junta médica, após 60 dias de efetivo exercício pela magistrada, sem vinculação de quórum. Determinou-se a notificação da Coordenadoria de Saúde da presente decisão.**

**Obs.:** Houve pedido de uso da palavra pelo advogado Dr. van Luiz Moreira de Souza Bastos, representando a magistrada, o qual não usou a tribuna.

---

**03) Proad n. 15837/2023. Assunto:** A AMATRA5 requer **liberação** de convocação dos Juízes Substitutos, móveis e fixos, inscritos nos **Jogos Nacionais da Anamatra 2023** sejam liberados de convocação no dia 03 de novembro de 2023, sem prejuízo de prévia ou posterior compensação. (Requerimento deferido pela Corregedoria Regional, *ad referendum* do Órgão Especial, com as ressalvas constantes do despacho/doc. 2 do Proad)

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa para liberação de convocação dos Juízes Substitutos, móveis e fixos, inscritos nos Jogos Nacionais da Anamatra 2023, no dia 03 de novembro de 2023, sem prejuízo de prévia ou posterior compensação, com os condicionamentos dispostos no evento n. 02 do Proad 15837/2023.**

**Obs.:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**04) Proad n. 16318/2023. Assunto:** O CEJUSC2 apresenta **proposta** de Resolução Administrativa para suspender, até o dia 31/07/2024, em toda a 5ª Região, de todos os atos constritivos e expropriatórios expedidos em face do **ESPORTE CLUBE BAHIA**.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa para suspender, até o dia 31/07/2024, em toda a 5ª Região, de todos os atos constritivos e expropriatórios expedidos em face do ESPORTE CLUBE BAHIA, com ressalva do entendimento dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Débora Machado, Luíza Lomba e Alcino Felizola.**

**Obs.:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**05) Proad n. 12368/2023. Assunto:** Proposta de **alteração do Regulamento Geral da Secretaria** para estruturação das unidades administrativas a serem geridas pelos titulares dos cargos comissionados criados no art. 2º, inc. IV, alíneas "d" e "e", da RA TRT5 n. 29/2022.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa para alteração do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT5 n. 011/2015), nos termos do documento 15 do Proad n. 12368/2023.**

**Obs.:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**06) Proad n. 16266/2023. Assunto:** Proposta de **alteração do Regulamento Geral da Secretaria** para estruturação da Coordenadoria de Segurança da Informação e Divisões vinculadas.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa para alteração do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT5 n. 011/2015), nos termos do documento 13 do Proad n. 16266/2023.**

**Obs.:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

---

**07) Proad n. 15915/2023. Assunto:** Requerimento do Sindjufe-BA - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia, por meio do qual solicita a este TRT5 a **troca do feriado** do dia 1º/11 para o dia 3/11.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Sindjufe/BA para que seja alterado o feriado do dia 1º/11/2023 (quarta-feira) para o dia 3/11/2023 (sexta-feira), ficando 1º/11/2023 como dia de expediente normal.**

**Obs.:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente.

Salvador, 23 de outubro de 2023

**André Pereira de Souza**

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Débora Machado**

Desembargadora Presidente

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435753156.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245957.